Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto
Rua Batista Andrighetto, 42 - Cxa.Postal 61 - CEP 98590-000 - Fone (055) 781-1587 Fax: (055) 781-1016
E-mail: cvstoaug@ijuinet.fidene.com.br

# DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 03 DE MARÇO DE 1998.

**CONCEDE LICENÇA PARA REPOUSO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que o soberano Plenário aprovou e Ele promulga o seguinte,

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º.- Fica concedida, ao Senhor Prefeito Municipal Naldo Wiegert, nos termos do § 1º do art. 48 da Lei Orgânica do Município, licença remunerada para fins de repouso, pelo período de 10(dez) a 30(trinta) de março de 1998, relativo ao ano de 1997.

Art. 2º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua progação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 03 de março de 1998.

Ver. **Luiz Hermozil Correa de Lima**
**Presidente**

Registre-se e publique-se.

Verª. **Elizete Maria Fioreze**
Secretária